



---

# **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**

## **2º e 3º Quadrimestres e RAG/ 2020**

### **Hospedagem Ágape Ltda. - ME**

---

#### **DADOS DO CONTRATO**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	Hospedagem Ágape Ltda. ME
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	PMC.2020.00016988-53
<b>TERMO DE CONTRATO</b>	TC 70/2020 e TA 174/2020
<b>VIGÊNCIA</b>	01/05/2020 a 30/10/2020 e 01/11/2020 a 30/05/2021
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	Constitui objeto da presente contratação, o atendimento integral institucional, destinado ao domicílio coletivo e cuidados em saúde de 25 (vinte e cinco) pessoas em situação de vulnerabilidade e dependência nas atividades da vida diária, objetivando a liberação de leitos clínicos em unidades hospitalares, assim, contribuindo para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas neste contrato.

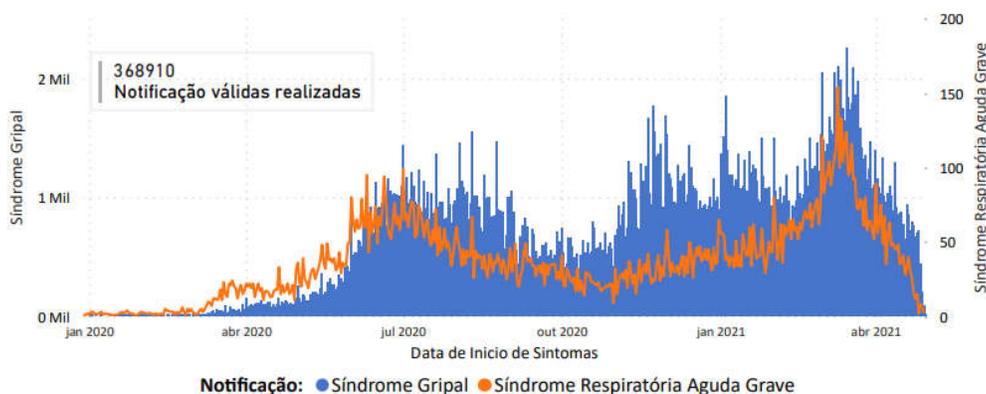


## I - INTRODUÇÃO

### 1º RDQA – 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2021

O primeiro quadrimestre de 2021 foi o período de maior intensidade da pandemia de COVID-19, com o ápice da segunda onda no mês de março, conforme mostra o gráfico a seguir.

**Gráfico 1** - Distribuição do total das notificações de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave por data e início de sintomas. Campinas, 2020 e 2021. (Retirado do Boletim Epidemiológico Semanal do DEVISA, 30/04/2021.)



Fonte: e-SUS VE, SIVEP Gripe exportação em 30/04/2021.

O gráfico mostra que a segunda onda superou e muito a primeira onda ocorrida entre os meses de junho e julho de 2020, pressionando o sistema em todos os pontos de atenção.

Nesse primeiro quadrimestre de 2021 permaneceram vigentes a **Portaria do Ministério da Saúde 188/2020**, que declara **Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** em decorrência da **Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)**; o **Decreto Municipal nº 20.782/2020**, que declara situação de **Calamidade Pública** no município de Campinas em decorrência da epidemia de **COVID-19**; e, ainda, a **Portaria 06/2020** da Secretaria Municipal de Saúde que regulamenta a **revisão e/ou a readequação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



---

dos convênios firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do cenário, foi necessária a manutenção de medidas como a suspensão de procedimentos eletivos e ambulatoriais, conversão de leitos para o atendimento dos casos de COVID-19, bem como a manutenção e ampliação de contratos emergenciais, não sendo possível no período realizar desmobilização de leitos COVID-19.

Bem por isso, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas permaneceu prejudicada nos meses de janeiro a abril de 2021, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (*Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020*). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

### II - Considerações Iniciais

A assistência prevista no presente contrato é destinada a **25 (vinte e cinco)** pacientes de ambos os sexos, classificados com os respectivos graus de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal, social e de saúde, que demandam assistência na realização das atividades de autocuidado da vida diária e/ou com comprometimento cognitivo, em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles a situação de desabrigo por abandono, situações de violência, negligência, seqüelas de patologias, ausência de moradia e sem condições de autossustento.

Esses pacientes ocupavam leitos clínicos de enfermaria em hospitais da rede pública do Município de Campinas que, em decorrência da pandemia do COVID-19, tiveram necessidade eminente da liberação desses leitos. Isto porque, os pacientes em questão, necessitam de assistência à saúde em complexidade inferior àquela realizada no ambiente hospitalar e, ainda, diante do aumento exponencial da demanda por leitos hospitalares para o adequado enfrentamento da pandemia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O perfil clínico apresentado por esses pacientes envolve a necessidade contínua de cuidados de saúde de menor complexidade, os quais podem ser realizados e prontamente atendidos em instituições que promovam os cuidados através de equipe multiprofissional em saúde.

O **acesso** a Instituição é exclusivamente através da **Central de Regulação de Vagas do município de Campinas**.

Mensalmente, a Instituição emite **relatório assistencial**, que é **validado** pelo **Centro de Referência em DST/ AIDS**, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

### III - Quantitativo conveniado

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) **contratou** com a Hospedagem Ágape Ltda - ME, **25 vagas**, com **fonte de recurso** municipal, conforme SEI PMC.2021.00011112-83:

Qtde.	Descrição	Valor unitário (Mensal)	Valor Total DIAS (180)
25	SERVIÇO - DE ABRIGAMENTO E CUIDADOS EM SAÚDE À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA NAS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA	R\$ 125.000,00	R\$ 750.000,00

- **Total Conveniado Mensal: Até R\$ 125.000,00**

### IV – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

TC 70/20	Físico Mensal Conveniado	Mês de Produção (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
		Jan (01/01 a 31/01)	Fev (01/02 a 28/02)	Mar (01/03 a 31/03)	Abr (01/04 a 30/04)	
	25	94.833,33	105.000,00	105.000,00	98.000,00	100.708,33
	%	75,86%	84%	84%	78,4%	80,56%

**Pago em Jun      Pago em Jul      Pago em Ago      Pago em Set**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---



A produção da entidade depende do encaminhamento de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual depende da demanda de pacientes para o encaminhamento. Por esse motivo não foram estabelecidas metas quantitativas a serem atingidas.

A Entidade vem executando o objeto do convênio com **qualidade na assistência**, voltada para as boas condições de saúde, autonomia e bem-estar biopsicossocial do usuário.

**Simone Bonavita Mambrini**  
**MAT: 678899**  
**Coordenadora de Convênios –DGDO/SMS**